



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 172/2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor (a), em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 01/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e das outras providências.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

Considerando o permissivo legal constante do art.8º, inciso IV, da Lei Complementar Nacional nº 173/2020, quanto à possibilidade de nomeações para reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios,

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a existência de cargos vagos de **Motoristas** em decorrência de jubramento por tempo de serviços.

RESOLVO:

Art. 1º Fica Nomeado (a) em 17 de fevereiro de 2025, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2023 e Edital de Resultado Final –Ampla Concorrência nº 03/2023 homologado e devidamente publicado, **Nilton Cezar de Souza Silva**, portador da Cédula de Identidade com RG Nº 27.199.914-7 e do Cadastro de Pessoa Física CPF Nº 160.632.938-33 para ocupar o cargo de **Motorista** – Cargo de Provimento Efetivo.

Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de fevereiro de 2025

Alexandre Lucena
PrefeitoMunicipal